

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EFETUAR ESTUDO EM  
RELAÇÃO AOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO REFERENTES AO  
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E À REDUÇÃO DA  
MAIORIDADE PENAL E OFERECER INDICATIVO À CASA SOBRE  
A MATÉRIA.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2004  
(Da Sra. ROSE DE FREITAS)**

Solicita seja realizada reunião de audiência pública para ouvir, o Senhor Dr. SIRO DARLAN

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, ouvido o Plenário sejam ouvido, em audiência pública o Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital–Rio de Janeiro/RJ – Dr. SIRO DARLAN;

**JUSTIFICAÇÃO**

Os recentes casos de violência envolvendo jovens suscitaram controvérsias sobre qual deve ser a idade mínima para a aplicação de penalidades. Diante da complexidade da matéria precisamos conhecer o posicionamento dos diferentes atores públicos. Educar exige novas reflexões, da família, da escola e da sociedade. Neste sentido, estamos convidando, para ouvir em audiência pública, o

Juiz da 1<sup>a</sup> Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital - Rio de Janeiro/RJ – Dr. SIRO DARLAN;

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2003.

Deputada ROSE DE FREITAS  
PMDB/ES